



DECRETO Nº 024/2016, DE 11 DE ABRIL DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA, Prefeito Municipal do município de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Educação, os seguintes membros:

I – CARMEN LÚCIA TORMEN FRANÇA, representante da Secretaria Municipal de Educação, **JOCELI DE FATIMA THIBES DE CAMPOS** suplente.

II – SIRLEI TORMEN DA SILVA, representante dos diretores dos estabelecimentos de ensino existente no município, **JOICEMAR APARECIDA ALVES**, suplente.

III – BEATRIZ AMAZONAS DE SOUZA, representante dos técnicos e especialistas em assuntos educacionais, **JURACI RIBEIRO**, suplente.

IV – MARINES ROSA CARDOSO, representante das associações de pais e professores dos estabelecimentos escolares vinculados a rede municipal de ensino, **ROSENI DA SIVA GOMES**, suplente.

V – GILMAR DOS SANTOS, representante das associações de pais e professores vinculados a rede estadual de ensino, **JOAO RIBEIRO ALBUQUERQUE**, suplente.

VI – ANGELA LUZIA ALVES DE GOSS, representante dos professores dos estabelecimentos vinculados à rede municipal de ensino, **LUCIANA GEPFRICK**, suplente.

VII – SANDRA FRANÇA, representante dos professores dos estabelecimentos vinculados a rede estadual de ensino, **ROSANIA MARIA BARBOSA DE SOUZA**, suplente.

VIII- FELIPE TIAGO PONTES, representante DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, **MARIA DE FÁTIMA ALVES DOS SANTOS**, suplente.

IX –VERA LUCIA CORREA SIQUEIRA, representante do Conselho Municipal de alimentação escolar, **MARIA AUXILIADORA SGANDERLA**, suplente.

X – MABEL LUZIA TURCATTO, representante dos servidores públicos vinculados aos estabelecimentos escolares da rede estadual e municipal, **LOURDES DEMENTOVIS**, suplente.

IX – RENATA CRISTINA DA SILVA, representante dos alunos vinculados aos estabelecimentos escolares da rede estadual de ensino, **MICHAEL ANTÔNIO DE CAMARGO**, suplente.

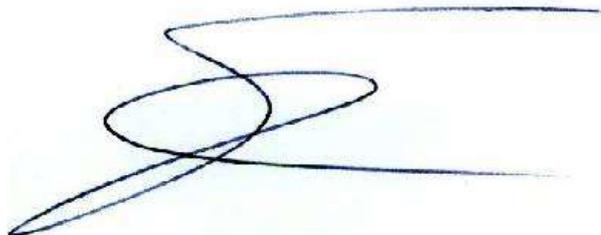
Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal de Educação deverão tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias e terão mandato de 2 (dois) anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 061/2015, de 22 de abril de 2015.

Monte Carlo, 11 de abril de 2016.

Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.



MARCOS NEI CORREA SIQUEIRA
Prefeito Municipal